



*Estado de Rondônia  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste  
Gabinete da presidência*

**PROCESSO:2039/2023**

**PROJETO DE LEI N° 2005/2023**

**AUTOGRAFO N°. 1805/2023**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente do Fundo de Saúde e da outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D’Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

## **LEI**

Artigo 1º - Fica aberto o crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente no valor de R\$. 638.634,19 (Seiscentos e trinta e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D’Oeste.

Unidade: 006 Fundo Municipal de Saúde

Função 10- Saúde Sub-Função 302 – Atendimento Hospitalar Ambulatorial

Programa 0002 – Atendimento Humanizado

Projeto/Atividade 1.616 Convenio Ampliação Atenção Especializada Sala de Vacina

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$. 638.634,19

Total R\$. 638.634,19

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do repasse do Governo do Estado de Rondônia e da União Federal no valor de R\$. 638.634,19 (Seiscentos e trinta e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D’Oeste.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio da Agricultura, 22 de junho de 2023.

**Jackson de Souza Leite  
Presidente da Câmara Municipal**

